

ALVALADE

Junta de Freguesia

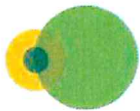
PROPOSTA N.º 463/2017

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas pessoas da freguesia, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Agrupamento de Escuteiros 541 Pio XII, integrado no Corpo Nacional de Escutas é uma instituição reconhecida de utilidade pública, com sede na Av. das Forças Armadas, Colégio Universitário Pio XII, criado há 35 anos na freguesia de Alvalade;



- IV. O Agrupamento 541 Pio XII, tem neste momento cerca de 110 membros, dos 6 aos 25 anos, divididos por 4 unidades, de acordo com as idades: Alcateia 64, Expedição 75, Comunidade 35 e Clã 57;
- V. O Agrupamento 541 Pio XII, tem como objetivos gerais: a) A formação integral de crianças e jovens, através dos valores do escutismo católico; b) O voluntariado sendo um movimento de caráter não político, aberto a todos, em conformidade com as finalidades, princípios e método tal como concebidos pelo Fundador, Baden-Powell;
- VI. Outro grande objetivo do Escutismo é formar homens e mulheres como um Todo, ao serviço de uma sociedade global, assente no espírito escuta de partilha e interajuda;
- VII. O Agrupamento 541 Pio XII detém projetos que visam celebrar os 35 anos de existência do agrupamento 541, e tem como tema principal do projeto trabalhar com todos os escuteiros os valores como o serviço, a entrega, o compromisso, o acolhimento do outro, a persistência, a sabedoria e a humildade;
- VIII. O Agrupamento 541 – Pio XII está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- IX. O Agrupamento 541 – Pio XII endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 18 de dezembro, para a deslocação dos jovens do grupo de pioneiros para ida ao Acampamento na Quinta Ómnia em Santarém;
- X. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- XI. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 80, que deu entrada nos serviços de secretaria a 22 de novembro de 2017;



- XII. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06.00.00 (Educação, Juventude e Desporto), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, maxime na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o apoio não financeiro requerido, que importa um encargo para a JFA de um máximo de **€ 238,20** (duzentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km ($202 \text{ km} \times € 0,70 = € 141,40$) e o serviço de motorista, (€80,00), acrescido do valor das portagens, (€16,80), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 5 de dezembro de 2017

O Secretário

José Borges

O Vogal

Ricardo Varela